



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**LEI MUNICIPAL Nº 2.636/2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER  
PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO CAMPEONATO  
COMUNITÁRIO DE FUTEBOL 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o chefe do poder executivo a conceder premiação em dinheiro às equipes do “Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2025”.

**I** - Para a equipe campeã na categoria titular será concedida a premiação de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**II** - Para a equipe campeã na categoria aspirante será concedida a premiação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**III** - Para a equipe vice-campeã na categoria titular será concedida a premiação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**IV** - Para a equipe vice-campeã na categoria aspirante será concedida a premiação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Parágrafo Único.** A inscrição para participar do “Campeonato Comunitário de Futebol 2025” somente será permitida às equipes estabelecidas no município de Afonso Cláudio, podendo a equipe indicar representante para o recebimento da premiação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo baixará ato próprio concedendo a premiação instituída no artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Funcional Programática 1403.2781200422.108-33903100.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio-ES, 24 de abril de 2025.

**Luciano Roncetti Pimenta**  
**Prefeito**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370030003500320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em 24/04/2025 09:31  
Checksum: **522C7632B910B3DEC5A77B2397BE81557D67B30E9FF4A44EAA7C0BB1D5DC91B5**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Gabinete do Prefeito**

---

Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 24 de abril de 2025.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito

---

**Praça da Independência, 341,- Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000**

---



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com a identificação 310230032003300340050052004100, de Chaves. Para assinar digitalmente  
digite o identificador 310230032003300340050052004100, de Chaves. Para assinar digitalmente  
conforme Art. 4º da Lei 14.063/2020.

